



ATA Nº. 45/2018 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

(x) CLJRF (x) CESA (x) COF (x) COSP

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2018, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Itapoá, às 09h07min, o membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Jeferson Rubens Garcia(Presidente), Ezequiel de Andrade(Vice-Presidente) e Geraldo Rene B. Weber(Membro); Comissão de Orçamento e Finanças: Geraldo Rene B. Weber(Presidente), Ezequiel de Andrade(Vice-Presidente) e José Maria Caldeira(Membro); Comissão de Educação, Saúde e Assistência: Jeferson Rubens Garcia(Presidente), Geraldo Rene B. Weber(Vice-Presidente) e Osni Ocker(Membro); Comissão de Obras e Serviços Públicos: Ezequiel de Andrade(Presidente), Geraldo Rene B. Weber(Vice-Presidente) e Jeferson Rubens Garcia(Membro), sob a presidência do Vereador Jeferson Rubens Garcia. **PRESIDENTE**, coloca em deliberação a Ata Ordinária nº 44/2018, a qual foi aprovada. **PRESIDENTE**, questiona sobre o Parecer do Conselho Municipal de Educação referente ao Projeto de Lei nº 61/2018. Servidor Rafael Eduardo de Oliveira, salienta que como já mencionado na Reunião anterior, segundo o Presidente do Conselho o mesmo já emitiu seu parecer, porem com ressalvas ao artigo 5º da referida matéria, e salienta que a Ata da reunião do Conselho Municipal que deliberou a matéria esta anexa ao Projeto de Lei nº 71 e 73/2018, podendo ser lida para que possa dar andamento nos tramites do Projeto de Lei nº 61/2018. **PRESIDENTE**, solicita ao Vereador Geraldo que proceda a leitura do Projeto de Lei nº 61/2018, que institui a política municipal de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, através de regulamentação pelo poder executivo municipal e dá outras providências. E de seus anexos. Vereador Caldeira salienta que foi realizada a leitura da matéria e pede a dispensa da mesma. **PRESIDENTE**, solicita ao Vereador Geraldo que proceda a leitura da Ata Ordinária nº 09/2018 do Conselho Municipal de Educação. Após a leitura. O Procurador Jurídico do Poder Legislativo salienta que, se o artigo 5º da referida matéria não for suprimido o projeto se torna inconstitucional devido seu vicio de origem e o conflito com o artigo 101 da Lei Complementar Municipal nº 44/2014, nesse sentido a Procuradoria da Casa recomenda a supressão do Art. 5º. **PRESIDENTE**, mantém sobrestada a matéria. **PRESIDENTE**, solicita ao Vereador Geraldo que proceda a leitura do Projeto de Lei nº 78/2018, que declara como Utilidade Pública a “Associação Protetora dos Animais Desamparados – Patinhas Abandonadas” no município de Itapoá/SC. E de seus anexos. Após a leitura. **PRESIDENTE**, convida a Senhora Leonilda da Luz Roberto para fazer parte da Mesa. **PRESIDENTE**, coloca em discussão o projeto o qual contou com a participação da Senhora Leonilda da Luz Roberto, do Vereador Stoklosa e do do Procurador do Legislativo Senhor Francisco Xavier Soares. Após as discussões da proposição e sanada as duvidas. Presidente coloca em deliberação o Projeto de Lei nº 78/2018, o qual foi aprovado pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Educação, Saúde e Assistência e Comissão de Obras e Serviços Públicos. **PRESIDENTE**, reabre a discussão do Projeto de Lei nº 61/2018, e propõe uma emenda supressiva ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 61/2018 em nome das Comissões Permanentes, seguindo o Parecer do Procurador Jurídico da Casa e a Ata do Conselho Municipal de Educação. **PRESIDENTE**, solicita ao Vereador Geraldo que proceda a leitura da Emenda Legislativa nº 44/2018, Tipo: Supressiva nº 01/2018 ao Projeto de Lei nº 61/2018. Após a leitura. **PRESIDENTE**, coloca em discussão a Emenda. Após as discussões da proposição e sanada as duvidas. Presidente coloca em deliberação a Emenda Legislativa nº 44/2018 ao Projeto de Lei

nº 61/2018, a qual foi aprovado pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Educação, Saúde e Assistência e Comissão de Obras e Serviços Públicos. **PRESIDENTE**, mantém em discussão o Projeto de Lei nº 61/2018. Após as discussões da proposição e sanada as dúvidas. Presidente coloca em deliberação o Projeto de Lei nº 61/2018 com a Emenda já aprovada pelas Comissões, projeto de Lei nº 61/2018, aprovado pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Educação, Saúde e Assistência e Comissão de Obras e Serviços Públicos. **PRESIDENTE**, salienta que os projetos de leis nº 52/2017, 11, 19 e 44/2018, se encontram sobrestados a pedido dos respectivos autores. **PRESIDENTE**, solicita que seja encaminhado um ofício convidando o Chefe de Gabinete para participar da próxima reunião das Comissões para sanar dúvidas referentes aos Projetos de Lei nº 58, 63 e 64/2018. **PRESIDENTE**, não tendo mais nada a tratar encerrou a reunião às 10h03min, da qual foi lavrada a ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, Rafael Eduardo de Oliveira, Diretor Legislativo e secretário designado para o ato, e demais vereadores. Itapoá, 23 de outubro de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Jeferson Rubens Garcia

Presidente

[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade

Vice-Presidente

[assinado digitalmente]

Geraldo R. Behlau Weber

Membro

[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Geraldo R. Behlau Weber

Presidente

[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade

Vice-Presidente

[assinado digitalmente]

José Maria Caldeira

Membro

[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Jeferson Rubens Garcia

Presidente

[assinado digitalmente]

Geraldo R. Behlau Weber

Vice-Presidente

[assinado digitalmente]

Osni Ocker

Membro

[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ezequiel de Andrade

Presidente

[assinado digitalmente]

Geraldo R. Behlau Weber

Vice-Presidente

[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia

Membro

[assinado digitalmente]

Rafael Eduardo de Oliveira

Diretor Legislativo

[assinado digitalmente]

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>